

*DOCUMENTO DO PROGRAMA DE PAÍS*  
*2017-2021*



UNICEF Brasil

Agosto, 2016

### **Fundamentação do programa**

1. O Brasil é o quinto maior país em população e área geográfica, com 201,5 milhões de pessoas, dos quais 59,7 milhões são crianças e adolescentes. Mais da metade de todas as crianças e todos os adolescentes é negra, e as crianças representam mais de um terço dos 821 mil indígenas do País. O Brasil teve avanços impressionantes em relação aos direitos da infância e adolescência nos últimos anos, mas continua a ser um país desigual, onde alguns grupos de crianças, adolescentes e mulheres ainda não foram beneficiados por esses avanços.
2. Em 1990, o Brasil aprovou o Estatuto da Criança e do Adolescente, que em grande parte está em consonância com a Convenção sobre os Direitos da Criança. O Brasil é um precursor na prestação de serviços públicos aos seus cidadãos: o Pacto Federativo opera em um quadro de descentralização das políticas e serviços do nível federal para o estadual e para o municipal. As capacidades em níveis estaduais e municipais variam bastante, com diferenças significativas entre municípios e regiões. A proposta-chave do valor agregado do UNICEF está em trabalhar em todos esses níveis para monitorar a implementação de políticas e desenvolver capacidades no nível municipal, enquanto trabalha com os governos federal e estaduais no desenvolvimento de políticas e *advocacy*.
3. Entre 2003 e 2013, mais de 26 milhões de pessoas saíram da pobreza. No entanto, 25,9% das crianças são pobres e 15,8% extremamente pobres. O Brasil também enfrenta desigualdades entre as zonas rurais e urbanas: 74,2% das crianças e dos adolescentes das zonas rurais são privadas de um ou mais direitos garantidos pela Convenção sobre os Direitos da Criança. Apenas 23,6% dos moradores urbanos enfrentam tais privações, embora estejam cada vez mais expostos à violência e ao homicídio.
4. A voz imparcial do UNICEF e sua parceria construtiva com o governo podem ser a chave em qualquer transição política para a manutenção dos avanços em relação aos direitos das crianças e dos adolescentes e a continuidade da expansão e do fortalecimento das políticas. Isso é particularmente importante para as crianças e os adolescentes mais vulneráveis: negros, indígenas, lésbicas, gays, bissexuais e transgêneros (LGBT), e que vivem nas comunidades rurais dispersas nas Regiões Nordeste e Amazônica e nas periferias dos grandes centros urbanos.
5. Entre 1990 e 2012, a taxa de mortalidade infantil caiu 68,4%, atingindo 14,9 por 1.000 nascidos vivos em 2012. No entanto, crianças indígenas têm duas vezes mais probabilidade de morrer antes de completar 1 ano de idade do que as outras crianças brasileiras. Cerca de 40% das crianças indígenas na Amazônia sofrem de desnutrição crônica, enquanto a média nacional é de 7%.
6. O sobrepeso e a obesidade na infância vêm aumentando, afetando um terço das crianças entre 5 e 9 anos. Estudos apontam para uma ligação entre a obesidade e a pobreza, devido à falta de conhecimento sobre hábitos saudáveis e ao acesso insuficiente a opções mais saudáveis de alimentos, esportes e instalações recreativas.
7. Entre 1995 e 2013, a transmissão vertical do HIV caiu pela metade. Entre 2004 e 2013, o número de novos casos de HIV entre meninos e meninas de 15 a 19 anos aumentou 53%. Meninos que se relacionam com parceiros do mesmo sexo têm dez vezes mais probabilidade de contrair HIV do que os jovens heterossexuais da mesma idade.
8. A taxa de mortalidade materna é de 61,5 por 100 mil nascidos vivos; 14% de todas as mortes maternas ocorrem em mulheres com menos de 20 anos de idade. A gravidez entre meninas de 10 a 14 anos vem crescendo, com as taxas de natalidade nessa faixa etária aumentando de 8,6 para 9,7 por 1.000 nascidos vivos entre 2004 e 2012.
9. Apesar de o percentual nacional de crianças que obtiveram a certidão de nascimento no primeiro ano de vida ter aumentado de 66% para 96% entre 1990 e 2014, apenas 58% das crianças indígenas são registradas no primeiro ano de vida, e apenas 70% até os 10 anos de idade.

10. De 1990 a 2014, o percentual de crianças fora da escola caiu em 64%, de 19,6% para 6,9%. No entanto, 3 milhões de crianças e adolescentes ainda estão fora da escola. Eles são, em sua maioria, pobres, negros, indígenas e/ou vivem em comunidades tradicionais ou na periferia dos grandes centros urbanos. Em 2010, quase 40% das crianças com deficiência estavam fora da escola.
11. Em 2014, aproximadamente 8 milhões de crianças e adolescentes nos ensinos fundamental e médio estavam dois ou mais anos atrasados em relação à série adequada, uma das principais causas do abandono escolar. Outras causas são discriminação, trabalho infantil, gravidez, currículo inadequado, professores subvalorizados e infraestrutura precária. Apenas um terço de todas as escolas no Brasil tem quadras esportivas seguras e inclusivas e apenas um quarto possui instalações adequadas para crianças com deficiência.
12. O Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase), encarregado de cuidar de mais de 23 mil adolescentes em conflito com a lei a partir de 2013, é um marco importante que requer aperfeiçoamento. Cerca de 15.500 adolescentes foram privados de liberdade. De 1990 a 2013, o número de homicídios de adolescentes sofreu um aumento de 110%, de 5.000 para 10.500 casos por ano, colocando o Brasil como o segundo país em número absoluto de adolescentes assassinados. Meninos negros têm quatro vezes mais probabilidade de ser vítimas de homicídio do que os meninos brancos. Mesmo assim, a maioria da população brasileira é a favor a redução da maioridade penal.
13. Os adolescentes representam 11% da população e têm o seu direito de participação reconhecido na Constituição, no Estatuto da Criança e do Adolescente e no Estatuto da Juventude. Formas mais autônomas e auto-organizadas de mobilização dos adolescentes surgiram ao longo dos últimos anos, mas a taxa real de participação permanece baixa.
14. Diferentes formas de discriminação e preconceito afetam a vida de crianças e adolescentes; quando combinadas com as questões de gênero, as disparidades são maiores entre meninas e crianças LGBT. Negros e indígenas geralmente apresentam os piores índices para todos os indicadores. Desigualdades de gênero também têm efeitos perversos: o Brasil ocupa a quinta posição em uma lista de 83 países por sua taxa de homicídios femininos (4,8 homicídios por 100 mil mulheres) e é o quarto país em números absolutos de meninas casadas com idade inferior a 18 anos. Entre 2011 e 2012, o número de vítimas de violência homofóbica aumentou de 1.713 para 4.851 (acima de 183%), com 61% das vítimas entre 15 e 29 anos.
15. O Brasil tem um ciclo bastante previsível de riscos hidrometeorológicos que afetam milhares de vidas e que podem piorar em razão dos impactos causados pelas mudanças climáticas. Um instrumento jurídico abrangente está em vigor para proteger crianças e adolescentes em situações de emergência, em consonância com os Compromissos Centrais pelas Crianças em Ações Humanitárias (CCC), do UNICEF, mas sua implementação ainda é um desafio. As recentes emergências ambientais e de saúde, como, por exemplo, o surto de zika, reforçam a necessidade de estratégias de prevenção, preparação e resiliência, bem como de melhoria dos indicadores para água, saneamento e higiene, medidas para o controle do vetor e monitoramento permanente da situação.
16. A mídia em geral está aberta para compartilhar a agenda dos direitos da criança e do adolescente no Brasil. O acesso à televisão é generalizado, e a Internet, as mídias sociais e os telefones celulares estão cada vez mais sendo utilizados para alcançar comunidades e prestadores de serviços em áreas remotas. Organizações da sociedade civil têm uma forte rede de relacionamentos no Brasil.
17. Avaliações confirmam que o UNICEF agrega valor por evidenciar as lacunas nas políticas sociais por meio de provas e *advocacy* com base em dados, bem como por sua forte capacidade de comunicação e sensibilização. As iniciativas Selo UNICEF Município Aprovado e Plataforma dos Centros Urbanos têm ajudado milhares de municípios a preparar planos de ação orientados e baseados em resultados para pôr fim às lacunas de equidade que afetam crianças e adolescentes. Para melhorar a integração dessas metodologias no Programa de

País, a maioria dos indicadores utilizados em nível local há mais de 15 anos será utilizada como indicadores para o novo Programa de País (2017-2021).

#### **Prioridades do programa e parcerias**

18. No âmbito dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, a equidade é o princípio orientador do Programa de País, que visa apoiar o Brasil na realização dos direitos das crianças e dos adolescentes mais excluídos. O objetivo do Programa de País, que está em consonância com as prioridades nacionais, é apoiar o Brasil para facilitar a geração e o compartilhamento de conhecimento a fim de identificar as crianças e os adolescentes mais excluídos, bem como monitorar e medir o progresso do cumprimento dos seus direitos. Construído com base na proposta do UNICEF, o programa focará em grupos-alvo populacionais, será implementado usando estratégias regionais e medirá seus resultados utilizando os indicadores do Plano Estratégico do UNICEF e dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. Esse engajamento para promover o desenvolvimento de capacidades e assessoramento às políticas em níveis municipal, estadual e federal está alinhado com o Marco de Parceria das Nações Unidas para o Desenvolvimento Sustentável 2017-2021 (UNSDPF).
19. A estrutura do programa leva em consideração os resultados do Plano Estratégico do UNICEF (2014-2017), assim como as tendências emergentes que afetam a vida das crianças e dos adolescentes no Brasil, incluindo as mudanças climáticas e a urbanização. O Programa de País responde ao Plano de Ação de Gênero do UNICEF e contribui para os compromissos estabelecidos na política nacional de gênero referentes à saúde do adolescente sensível ao gênero e à integração das perspectivas de gênero nas áreas de prevenção da violência, proteção social e inclusão.
20. A presente estrutura do programa está fundamentada em uma análise dos desafios acima detalhados; evidências sólidas; uma avaliação detalhada dos gargalos que impedem as crianças e os adolescentes de exercer seus direitos; lições aprendidas; e contribuições de vários parceiros e contrapartes do governo. O programa terá como foco grupos populacionais específicos: crianças e adolescentes que estão excluídos das políticas e dos serviços públicos; aqueles que têm acesso às políticas sociais, mas carecem de serviços de qualidade; vítimas de violência, discriminação, exploração, negligência, abuso; e vulneráveis a desastres. O Programa do País incorpora estratégias para a promoção dos direitos universais e o engajamento dos detentores de direitos, *millennials*, classe média urbana, doadores individuais, centros de excelência, agências da ONU e setor privado a fim de promover mudanças positivas que possam potencialmente impactar a vida de todas as crianças e todos os adolescentes no Brasil.
21. O Brasil é um modelo para outros países em desenvolvimento e as evidências mostram que o valor agregado do UNICEF é fundamental para a promoção do intercâmbio, entre o Brasil e outros países, de conhecimento e de cooperação com base nos direitos da criança e do adolescente. Instituições nacionais, como a Agência Brasileira de Cooperação, elogiaram o papel do UNICEF no apoio à cooperação sul-sul como um meio de compartilhar boas práticas do Brasil com outros países, bem como aprender de outros países, particularmente nas áreas de política social e resposta a emergências. Além disso, o UNICEF continuará facilitando intercâmbios horizontais de boas práticas no País.
22. Por meio de programas integrados, o UNICEF espera acarretar mudanças mais inovadoras, sustentadas e integrais em apoio aos direitos das crianças e dos adolescentes. O programa proposto consiste em quatro componentes: (a) políticas especializadas para crianças e adolescentes excluídos; (b) políticas sociais de qualidade para crianças e adolescentes vulneráveis; (c) prevenção e resposta às formas extremas de violência; e (d) engajamento e participação dos cidadãos.
23. Esses componentes do programa utilizarão a inovação e as parcerias com governos, sociedade civil, agências da ONU, centros de excelência, cooperação sul-sul, mídia e setor privado como estratégias-chave. Eles serão construídos a partir das lições aprendidas com a significativa

presença local e as estratégias locais de prestação de serviços (Selo UNICEF Município Aprovado e Plataforma dos Centros Urbanos) e da habilidade do UNICEF de trabalhar com os três níveis de governo para garantir que as políticas nacionais e estaduais alcancem efetivamente as crianças e os adolescentes desfavorecidos em nível municipal. Os componentes do programa também incluem *advocacy* para dar prioridade às crianças e aos adolescentes na redução do risco de desastres, prevenção de desastres e resposta a emergências.

#### **Políticas especializadas para crianças e adolescentes excluídos**

24. Apesar das médias nacionais expressivas, um percentual de crianças e adolescentes continua à margem do progresso alcançado. Os vetores dessa exclusão incluem raça e etnia, região de residência, gênero e orientação sexual, condições físicas e sociais, nacionalidade e religião. Por trás desses fatores, está a discriminação como uma das causas de exclusão, que tem um impacto significativo sobre as populações vulneráveis, impedindo seu acesso aos serviços.
25. Os principais gargalos que levam à exclusão dessas crianças e desses adolescentes estão relacionados com: (a) a ausência de dados, evidências e pesquisas sobre os grupos mais excluídos; (b) o conhecimento limitado dos detentores de direitos sobre como exigir os seus direitos; e (c) a qualificação limitada de alguns gestores públicos para formular e financiar políticas específicas voltadas para os mais vulneráveis.
26. Abordar as necessidades desse grupo específico requer políticas diferenciadas e com base em evidências, identificando aqueles à margem dos benefícios das políticas sociais. O resultado deste componente é que, até 2021, as crianças e os adolescentes excluídos das políticas públicas e programas sejam efetivamente beneficiados pelos serviços e políticas públicas especializadas e inclusivas, participando ativamente de processos relacionados ao seu pleno desenvolvimento.
27. O UNICEF contará com o seu valor agregado na produção e divulgação eficaz de análise de dados e evidências para influenciar a formulação de políticas diferenciadas. Isso inclui o desenvolvimento de capacidades em nível municipal. O UNICEF e as agências parceiras da ONU também trabalharão no mapeamento e monitoramento do orçamento e despesas para aprimorar a gestão das finanças públicas para as crianças e os adolescentes.
28. O UNICEF produzirá dados e evidências para apoiar gestores públicos na elaboração de políticas e programas com foco nos mais excluídos, incluindo ações afirmativas e iniciativas que assegurem que os mais excluídos sejam alcançados. Depois de identificar os gargalos, o UNICEF trabalhará com crianças, adolescentes e famílias excluídos para empoderá-los em relação aos seus direitos por meio de atividades de mobilização social e *advocacy*.
29. Os principais parceiros serão os Ministérios da Saúde, da Educação e do Desenvolvimento Social, outros órgãos relacionados aos direitos humanos, autoridades estaduais e municipais, centros de excelência, agências da ONU, sociedade civil e a Agência Brasileira de Cooperação (ABC).

#### **Políticas sociais de qualidade para crianças e adolescentes vulneráveis**

30. O segundo grupo de crianças e adolescentes abordado pelo Programa de País inclui aqueles que têm acesso aos serviços básicos, mas com qualidade precária. A maioria dessas crianças e desses adolescentes reside no Semiárido, na Amazônia e nas periferias dos grandes centros urbanos.
31. Os principais gargalos que contribuem para os serviços de má qualidade que afetam esse grupo de crianças e adolescentes incluem: (a) prevalência de normas sociais, práticas culturais, comportamentos e ambientes não favoráveis às boas práticas; (b) informação limitada por parte dos responsáveis; (c) baixa qualificação dos profissionais do setor social, especialmente em níveis locais; (d) infraestrutura inadequada; e (e) coordenação intersetorial limitada entre serviços de assistência social, educação e saúde.

32. Este componente visa assegurar que essas crianças e esses adolescentes se beneficiem de políticas públicas, programas e estratégias de qualidade que promovam a igualdade racial e de gênero na saúde, educação e proteção social, e participem ativamente de processos relacionados ao seu pleno desenvolvimento.
33. A discriminação racial é um dos principais elementos que levam ao abandono escolar, assim como distorção idade-série, trabalho infantil, gravidez e falta de currículo relevante e culturalmente adaptado. Especial atenção será dada às práticas discriminatórias que dificultam a prestação de serviços sociais de qualidade para as crianças e os adolescentes.
34. O UNICEF e seus parceiros disseminarão conhecimento sobre práticas saudáveis e humanização dos serviços de saúde entre famílias, comunidades, sociedade civil, agências governamentais e profissionais de saúde, incluindo a promoção de campanhas e ações de capacitação. Também estão incluídas neste componente a prevenção do HIV/aids e da sífilis congênita; medidas preventivas associadas ao controle de vetores e melhoria da higiene e saneamento básicos para evitar vetores – e doenças transmitidas pela água; e a prevenção da gravidez na adolescência.
35. O programa fomentará o desenvolvimento de políticas intersetoriais para a proteção social que abordem as necessidades específicas das populações mais vulneráveis de forma integral. O programa desenvolverá modelos adaptados ao contexto local e fortalecerá as capacidades dos profissionais da assistência social.
36. Os principais parceiros serão os Ministérios da Saúde e da Educação, autoridades estaduais e municipais e sociedade civil.

#### **Prevenção e resposta às formas extremas de violência**

37. Este terceiro grupo de crianças e adolescentes deixados para trás refere-se àqueles em maior risco de formas extremas de violência. As estatísticas mostram que a violência contra crianças ocorre principalmente dentro da casa. No caso dos adolescentes, a violência também é comum nas esferas públicas e instituições, tais como unidades de saúde, escolas, centros de detenção e unidades de assistência social. Devido ao elevado número de homicídios de adolescentes e à tolerância generalizada da violência por parte da sociedade, a questão da violência merece consideração especial neste Programa de País.
38. Os principais gargalos relacionados com a prevalência da violência no Brasil incluem: (a) normas sociais e práticas culturais que levam à aceitação da violência, do racismo e da discriminação; (b) lacunas ou inadequação das políticas e legislação na prevenção da violência, no apoio às vítimas e na investigação das violações dos direitos; (c) sistemas de notificação de violência, prevenção e resposta insuficientes e ineficazes, incluindo dificuldades existentes para implementar políticas intersetoriais.
39. O objetivo deste componente é que, até 2021, a população brasileira rejeite o uso da violência contra crianças e adolescentes e que o sistema nacional de proteção da infância e adolescência seja fortalecido para prevenir e responder à violência contra meninas e meninos.
40. O UNICEF e seus parceiros abordarão as elevadas taxas de homicídios contra adolescentes; as falhas no sistema judicial; os níveis elevados de violência na comunidade; a violência generalizada contra crianças e adolescentes por parte da polícia militar; os sistemas ineficientes de prestação de cuidados para as crianças e os adolescentes vítimas, incluindo aqueles afetados pela violência física, sexual e baseada em gênero; e a discriminação estrutural contra minorias e grupos discriminados, incluindo, mas não se limitando a, negros, indígenas e jovens LGBT.
41. O UNICEF atuará como um agente facilitador neutro dentro de um contexto político conservador para apoiar ações intersetoriais visando prevenir e responder à violência. Os gargalos identificados no Sistema de Garantia de Direitos do Brasil serão abordados pela promoção da mudança nas normas sociais e práticas culturais.

42. Assistência técnica será fornecida para gerar evidência confiável que servirá como base para defender, promover e proteger a legislação existente e para a reforma política alinhada com a Convenção sobre os Direitos da Criança, a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e outros compromissos globais. Isso incluirá uma parceria inovadora com o Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios sobre a proteção dos direitos da criança e do adolescente e os sistemas de proteção relacionados.
43. Os principais parceiros serão o Congresso, os setores da justiça e da segurança, os órgãos governamentais relacionados aos direitos humanos, a mídia, a sociedade civil e as agências da ONU.

#### **Engajamento e participação dos cidadãos**

44. Ampliar seu alcance público pode expandir a capacidade do UNICEF de influenciar as políticas públicas, estimular o engajamento social e a participação dos adolescentes e impulsionar o investimento de recursos privados e públicos, contribuindo assim para a realização dos direitos da infância e adolescência, envolvendo e estimulando a participação de crianças, adolescentes e *millennials* e suas famílias, doadores individuais e setor privado. O Brasil tem o quinto maior número de usuários da Internet no mundo; durante 2015, o UNICEF Brasil viu o número de seus seguidores nas redes sociais duplicar e teve uma das maiores taxas de engajamento dos seus apoiadores entre os escritórios do UNICEF nos países e os Comitês Nacionais para o UNICEF. Isso demonstra que há um aumento potencial para o diálogo com novas audiências, incluindo o setor privado, para promover uma agenda inclusiva pelos direitos das crianças e dos adolescentes.
45. Os principais gargalos para o engajamento de crianças e adolescentes, famílias, *millennials*, doadores individuais e parceiros do setor privado na promoção dos direitos da infância e adolescência incluem: (a) indiferença dos segmentos da sociedade brasileira em relação à situação das crianças e dos adolescentes mais vulneráveis e excluídos; (b) informação insuficiente e equivocada por segmentos da sociedade sobre a realidade enfrentada pela maioria das crianças e dos adolescentes vulneráveis, incluindo violações dos seus direitos; (c) alcance limitado do investimento social do setor privado relacionado aos direitos das crianças e dos adolescentes; (d) uma percepção de incompatibilidade entre o setor privado e o trabalho do UNICEF; (e) inadequação dos canais de participação para crianças; e (f) pouca familiarização por parte dos detentores de direitos com as maneiras de contribuir efetivamente com os debates públicos.
46. O objetivo deste componente é garantir que crianças, adolescentes e famílias vulneráveis desfrutem de um maior apoio público. Um número maior de brasileiros será conscientizado e sensibilizado sobre as realidades das crianças e dos adolescentes vulneráveis e excluídos. Doadores individuais e parceiros do setor privado aumentarão suas contribuições não financeiras para promover o trabalho do UNICEF. Por último, uma ampla base de adolescentes será mobilizada e desfrutará de conhecimento adequado e de mais oportunidades para participar de fóruns públicos para processos de tomada de decisões que os afetam.
47. O programa terá como base o uso extensivo e crescente da Internet e dos dispositivos móveis no Brasil e os esforços globais em curso para investir em meios inovadores de engajamento dos cidadãos nos direitos da infância e adolescência.
48. Todas as estratégias do Plano Estratégico do UNICEF e da Estratégia Global de Comunicação e *Public Advocacy* serão utilizadas para engajar vários públicos interessados e promover o direito à participação. Com os parceiros do setor privado, a mídia (mídia digital e de massa), grupos da sociedade civil com número de membros expressivos e as redes de jovens e adolescentes, bem como com os vários parceiros implementadores, o UNICEF promoverá campanhas de sensibilização pública com base em evidências que informem, inspirem e envolvam o público brasileiro, incluindo as principais partes interessadas, e fará *advocacy* e

mobilização social por mais espaços institucionalizados para a participação de crianças e adolescentes.

49. O alcance de vários resultados do programa depende em grande parte do estabelecimento de parcerias com organizações locais, mídia e gestores de políticas públicas. O UNICEF vem trabalhando em estreita colaboração com parceiros do setor privado para ajudá-los a aprimorar suas habilidades e sua capacidade de alcance e mobilização para contribuir com a realização dos direitos da criança e do adolescente. Essa estratégia continuará com o aumento da consciência dos parceiros sobre os direitos da infância e adolescência e sobre as violações e com o fortalecimento adequado de suas agendas de responsabilidade social corporativa.

#### **Efetividade do programa**

50. Em apoio aos quatro componentes programáticos, este componente assegurará a gestão eficiente e efetiva do programa, a melhoria nas relações externas, a comunicação institucional, o monitoramento e a avaliação, o planejamento estratégico, a integração de gênero, os esportes para o desenvolvimento e a resiliência. Este componente contribuirá para a expansão dos esforços da cooperação sul-sul pelos direitos das crianças e dos adolescentes.

#### **Tabela de resumo do orçamento**

*(Em milhares de dólares americanos)*

<i>Componente do Programa</i>	<i>Recursos regulares</i>	<i>Outros recursos</i>	<i>Total</i>
Políticas especializadas para crianças e adolescentes excluídos	1.800	15.000	16.800
Políticas sociais de qualidade para crianças e adolescentes vulneráveis	445	34.000	34.445
Prevenção e resposta às formas extremas de violência	1.800	13.000	14.800
Engajamento e participação dos cidadãos	450	14.000	14.450
Efetividade do programa	--	14.000	14.000
<b>Total</b>	<b>4.495</b>	<b>90.000</b>	<b>94.495</b>

#### **Programa e gestão de riscos**

51. A Agência Brasileira de Cooperação (ABC), do Ministério das Relações Exteriores, lidera a coordenação-geral do Programa de País e do UNSDPF, delegando a coordenação dos aspectos técnicos específicos do programa para outros ministérios. O UNICEF trabalhará com os ministérios e departamentos relevantes em níveis nacional, estadual e municipal para assegurar a implementação do programa de forma eficiente e eficaz. Planos de trabalho anuais e ou em andamento serão acordados com os parceiros e sistematicamente monitorados por meio de reuniões e visitas a campo. Revisões anuais serão realizadas e minutas compartilhadas.
52. Uma estratégia de gestão de riscos será operacionalizada para mitigar os seguintes riscos para o alcance dos resultados do programa: diminuição de financiamento a partir de captação de recursos locais; capacidade e coordenação precárias dos parceiros; alto custo de implementação da abordagem harmonizada de transferência de recursos (HACT); e as eleições nacionais programadas para 2018 e subseqüentes eleições estaduais e municipais. A gestão de riscos corporativos incluirá ações de riscos e mitigação que serão tomadas quando essas situações surgirem.

53. Esforços contínuos serão feitos para fortalecer as parcerias com a sociedade civil, colocando em prática medidas de garantias financeiras e de capacidades, uma vez que os recursos do UNICEF são canalizados, por meio delas, para implementar o Programa de País.
54. O sistema de alerta e ação precoces do UNICEF será atualizado sistematicamente.
55. Este Documento do Programa de País descreve as contribuições do UNICEF para os resultados nacionais e é tido como a principal fonte de prestação de contas ao seu Conselho Executivo para alinhamento dos resultados e recursos atribuídos ao programa em nível nacional. A responsabilização dos gestores em níveis nacional, regional e da sede no que diz respeito aos programas de país está estabelecida nos procedimentos e políticas operacionais e programáticas da organização.
56. O UNICEF continuará a operar em níveis nacional, regional, estadual e municipal, por meio da sua presença em Brasília e nos escritórios zonais. A presença local é necessária para influenciar o desenvolvimento de políticas com base em evidências para as crianças e os adolescentes mais excluídos e vulneráveis. O Programa de País tem um enfoque em equidade, que pretende promover uma forma mais integrada de trabalho, afastando-se do desenho setorial.
57. A tendência de mobilização de recursos para o UNICEF mostra crescimento constante e espera um aumento gradual da mobilização de recursos locais, o que contribuirá para o financiamento do programa no Brasil, bem como em outros países.

#### **Monitoramento e avaliação**

58. A estrutura de resultados e recursos, o plano integrado de monitoramento e avaliação e o plano de avaliação de custos definirão todo o monitoramento prioritário, todas as pesquisas e atividades de avaliação. Revisões anuais com parceiros estratégicos fornecerão insumos para a preparação do relatório anual do UNICEF.
59. Visitas ao campo serão realizadas, quando possível, com os principais parceiros do governo, da sociedade civil, da mídia, das agências da ONU, de potenciais doadores locais e dos Comitês Nacionais para o UNICEF.
60. O UNICEF apoiará o monitoramento com foco em equidade em nível descentralizado, usando indicadores de suas iniciativas Selo UNICEF Município Aprovado e Plataforma dos Centros Urbanos para monitorar o progresso dos resultados do Programa de País.
61. O programa fortalecerá o foco em equidade com base em evidências, crucial para apoiar a geração e a gestão de conhecimento referentes aos quatro componentes de programa, por meio de:
  - a. Geração de conhecimento e evidência nas áreas em que dados são escassos, especialmente em relação às crianças e aos adolescentes excluídos, que são desconhecidos e invisíveis nas estatísticas nacionais;
  - b. Monitoramento dos principais indicadores, utilizando dados desagregados, quando possível, para mostrar as desigualdades;
  - c. Análise qualitativa dos dados, utilizando análises com foco em equidade, como um mecanismo participativo e multissetorial para a compreensão dos desafios e o planejamento de respostas estratégicas;
  - d. Apoio ao desenvolvimento, aperfeiçoamento e harmonização dos dados e sistemas de informação do Brasil, incluindo *advocacy* para a coleta de informação desagregada;
  - e. Trabalho com parceiros e com o sistema ONU no Brasil para implementar avaliações com foco em equidade e para desenvolver as capacidades nacionais nessa área;
  - f. Sistematização de conhecimento e evidência de forma acessível, que colaborem para a transmissão de dados ao público em geral, incluindo os detentores de direitos.